

Edital de Credenciamento para Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP, com sede na EE “ João Cursino” - DER-São José dos Campos

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as **Resoluções SE 03/2021, de 11/01/2021 e SE 81/2021, de 14-9-2021**, torna público o presente edital para o processo de credenciamento, atribuição e designação para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP.

1) Sobre o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista:

Com o objetivo principal de tornar-se referência de educação pública no Brasil e de posicioná-la entre as redes que mais avançam na aprendizagem no mundo, e tendo como desafio, no atual contexto da Secretaria da Educação, de garantir uma educação de qualidade que seja atraente às crianças e jovens do Século XXI, o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista visa potencializar as ações relacionadas à Tecnologia e Inovação por meio de experiências de aprendizagem ativas, pessoais e colaborativas em um espaço em que os estudantes e professores são os criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura Maker, programação, robótica reciclável, educomunicação, educação midiática, prototipação, etc.

Para atingir uma educação de excelência e com equidade para todas as crianças, adolescentes e jovens, todas as ações estão conectadas aos principais anseios desses estudantes. Desta forma, o Processo Seletivo está voltado à seleção de Professores da rede Estadual de Ensino, para desempenhar a função de Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista e contribuir para efetivação das ações acima.

2) Para o desempenho da função, o Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo (Categoria F) abrangido pelo artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, Resolução SEDUC 3 – principalmente o que rezam os artigos 6º e 7º e artigo 75 conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019, cujo detalhamento da função está previsto.

3) Atribuições gerais do Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- Implementar, gerenciar e acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

- Atuar de forma colaborativa, solícita e cordial;
- Expressar-se (oralmente e por escrito) com clareza, precisão, objetividade e respeito;
- Buscar proativamente soluções para desafios rotineiros e atípicos;
- Estar aberto a receber críticas e procurar seu autodesenvolvimento contínuo;
- Comprometimento com a qualidade e resultados do trabalho.

4) Atribuições específicas do Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- Planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- Orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- Acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

5) Habilidades necessárias para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Boa capacidade de avaliação, mediação e mentoria;
- Que goste e tenha familiaridade na construção de projetos;
- Abertura para receber treinamento imersivo no uso de computadores, máquinas, ferramentas e equipamentos, bem como em novas metodologias;
- Familiaridade ou interesse em práticas pedagógicas curriculares que trabalhem o desenvolvimento de roteiros, escrita e comunicação midiática, produção de desenhos ou pequenos vídeos etc.

6) Habilidades desejáveis para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Conhecimento das diversas linguagens de programação existentes atualmente;
- Conhecimento aplicado no uso de computadores, jogos e dispositivos programáveis educacionais (Arduino, Placas etc.);
- Conhecimento, como professor ou assistente, em práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas (mão na massa, maker);
- Experiência em práticas pedagógicas baseadas em projetos;
- Conhecimento e facilidade no manuseio de ferramentas básicas (chaves, martelo, serra, cola quente);
- Noção básica/participação de iniciativas com uso de equipamentos de fabricação digital (router, 3D print);
- Conhecimento no uso de dispositivos audiovisuais, como: câmera digital, microfones e software básico de edição;
- Experiência no uso de programas e aplicativos que facilitem a produção e gestão de documentos de projeto, como planilhas, documentos, formulários de pesquisa abertos etc.

7) Conhecimentos e habilidades pedagógicas para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Conhecimentos sobre o conteúdo pedagógico curricular, inclusive das habilidades e competências previstas no Currículo Paulista e no Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- Conhecimento sobre os materiais disponíveis aos estudantes e professores da rede estadual paulista, relacionados a inovação e tecnologia;
- Metodologias Ativas e suas aplicações em sala de aula;
- Didática e desenvolvimento de atividades pedagógicas, com o planejamento de aulas e avaliações da aprendizagem.

8) Entrevista e Seleção:

O processo seletivo para atuação como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, é organizado em três etapas distintas: Inscrição, entrevista e seleção.

8.1) Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário <https://forms.office.com/r/v1zc4Ck48n>. Ressaltamos que o link ficará disponível no período de 17/01/2022 a 21/01/2022, no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

Além do preenchimento do formulário, será solicitado a gravação e envio de um vídeo explicando os conhecimentos e a utilização de tecnologias educacionais. O vídeo deverá ter no máximo 2 minutos, e deverá ser disponibilizado em plataforma gratuita de streaming (Youtube, Vimeo ou similares).

8.2) Entrevista

As entrevistas serão agendadas pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino, em parceria com a Equipe de Gestão do CIEBP Central – EE Zuleika de Barros, remotamente pelo Teams com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação das informações encaminhadas pelos candidatos.

8.3) Seleção

A seleção será realizada tendo como base a adequação do candidato às habilidades e competências descritas neste edital, utilizando as informações prestadas no formulário, o vídeo enviado e a entrevista.

9) Classificação

A seleção com a classificação final será publicada no site eletrônico da Diretoria de Ensino e encaminhado via e-mail para os candidatos selecionados. Por fim, será realizado contato telefônico com a notificação.

10) Interposição de Recursos

Não caberá recursos quanto ao processo de análise das informações e documentos solicitados, assim como da entrevista.

11) Disposições Finais

- O Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista cumprirá uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente

- Edital;
- O presente Processo Seletivo finaliza com a designação dos candidatos aprovados e selecionados;
- O Candidato que tiver acúmulo no horário de trabalho do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, fica impedido de participar do processo de credenciamento;
- Uma vez realizada a inscrição, o candidato está ciente e de acordo que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino e do Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo a seleção dos interessados;
- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado – DOE;
- Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino e pelo Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo.

São José dos Campos, 14 de janeiro de 2022.

Maria Beatriz Salles de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino